

**ITAPETINGA**  
P R E F E I T U R A

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**

*De acordo com a lei nº. 14.133/2021, art. 75, inciso VIII*

**LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE  
ITAPETINGA LTDA.**

---

**CNPJ: 48.503.922/0001-48**

**VALOR GLOBAL:**

**R\$ 42.899,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e  
noventa e nove reais).**

Secretaria de  
Administração



# ITAPETINGA

## P R E F E I T U R A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DCCL – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Itapetinga/BAHIA, 15 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 490/2025 – D.C.C.L

Considerando as necessidades urgentes da **Secretaria Municipal de Administração**, vimos, por meio deste, **solicitar a abertura de processo administrativo** visando à **contratação direta, por dispensa de licitação**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, de empresa especializada para o fornecimento de **mobiliários diversos**.

A presente solicitação fundamenta-se na **carência de itens essenciais** nos setores vinculados à Secretaria, como sede administrativa, Procon, Almoxarifado e Patrimônio, os quais enfrentam dificuldades operacionais devido à insuficiência de mobiliário adequado. Tal situação compromete não apenas a eficiência dos serviços públicos, mas também as **condições de trabalho e dignidade dos servidores**, que necessitam de estrutura mínima para o desempenho de suas funções.

Ressaltamos que o processo licitatório regular encontra-se em fase de cotação, porém a **ata vigente não contempla adequadamente os itens demandados**, o que impossibilita o atendimento imediato das necessidades. Diante disso, e com base no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação em casos de urgência devidamente justificada, solicitamos a contratação direta da empresa **LLR Comércio e Fabricação de Móveis de Itapetinga Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 48.503.922/0001-48**, com sede na **Rua São Mateus, nº 3514 – Bairro Primavera, Itapetinga – BA**, para fornecimento dos mobiliários especificados.

A medida visa **evitar a desassistência dos servidores** e garantir a continuidade dos serviços administrativos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**Anexo a este ofício**, segue o **Termo de Referência**, contendo a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Christiane Anunciação Coelho*

Secretária Municipal de  
Administração  
Decreto nº 271/2025

**CHRISTIANE ANUNCIÇÃO COELHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapetinga

Registro na Portaria Sub nº 560/2025  
as Fls 07 do Livro nº 08. Foi registrada essa Petição

Em 17/09/2025

*Angelo*  
Funcionário (a)

Praça Dairy Valley, 33B,  
Centro - Itapetinga - Bahia

Instagram Facebook YouTube /prefeitura.de.itapetinga





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada** para o fornecimento de **mobiliários diversos**, destinados ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Administração**, abrangendo os setores da sede administrativa, Procon, Almojarifado e Patrimônio.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação visa atender a **situação emergencial** decorrente da insuficiência e do desgaste de mobiliários e equipamentos essenciais utilizados nos setores vinculados à Secretaria Municipal de Administração, especialmente o **Procon** e o **Almojarifado**.

No âmbito do **Procon Municipal**, a ausência de cadeiras adequadas e de mobiliário mínimo tem inviabilizado a realização de atendimentos presenciais, provocando **filas, atrasos e risco de suspensão temporária do serviço**, que é de natureza essencial e diretamente voltado à proteção dos direitos do consumidor. O não atendimento tempestivo da população pode acarretar **grave prejuízo social** e comprometer a efetividade da política pública de defesa do consumidor.

No **Almojarifado Municipal**, a carência de estantes, mesas e equipamentos básicos tem gerado **acúmulo de materiais em condições inadequadas de armazenamento**, o que representa risco real de **perda de insumos, extravios de bens e falhas no controle do patrimônio público**, comprometendo a segurança e a rastreabilidade de bens adquiridos com recursos públicos.

Além disso, na **sede administrativa e no setor de Patrimônio**, a ausência de mobiliário essencial compromete a continuidade das atividades internas e o desempenho regular das funções administrativas, afetando indiretamente todos os serviços prestados à população.

Embora o processo licitatório regular para aquisição de mobiliários já se encontre em fase de instrução, o tempo necessário para sua conclusão inviabiliza o atendimento imediato da demanda. Ressalte-se que a atual Ata de Registro de Preços não contempla adequadamente os itens necessários, impossibilitando o suprimento emergencial por este meio.

Diante desse contexto, restam configurados os pressupostos do **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a insuficiência de bens compromete a **continuidade de serviços públicos essenciais** e expõe a Administração ao **risco de prejuízos imediatos**.

Conforme a jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** (Acórdãos TCU nº 1.793/2011-Plenário e nº 2.011/2018-Plenário), a contratação emergencial está **estritamente limitada** ao



quantitativo necessário para enfrentar a situação até a conclusão da licitação ordinária, devidamente motivada e acompanhada da comprovação de que a Administração já adotou providências para realizar o processo licitatório regular.

Assim, a presente contratação direta é medida indispensável para garantir a continuidade dos serviços administrativos e de atendimento à população, assegurando o interesse público e evitando maiores prejuízos ao Município.

### 3. CONCLUSÃO

Conclui-se que a **dispensa de licitação** é legalmente amparada e plenamente justificada, sendo a única alternativa viável para atender, com celeridade, às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Administração. A contratação direta, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, garante a aquisição dos mobiliários indispensáveis ao funcionamento dos setores administrativos.

### 4. REGIME DE COTAÇÃO

A modalidade de licitação será definida pelo **Departamento de Compras, Contratos e Licitações**, que deverá optar pela forma mais vantajosa à Administração, observando os princípios da **economicidade, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade**.

### 5. LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos na **Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

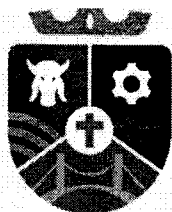
Após a entrega, a Secretaria terá o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para verificar as condições de aceitabilidade dos produtos. Estando em conformidade, será emitido o **Termo de Aceitação Final** em **até 2 (dois) dias úteis**.

Em caso de descumprimento dos prazos, caberá ao fornecedor apresentar justificativa formal. Se aceita pela Secretaria, os prazos serão ajustados conforme a nova condição.

A Secretaria poderá **rejeitar total ou parcialmente** os produtos que não atendam às especificações exigidas, podendo solicitar a substituição em **até 2 (dois) dias úteis**.

### 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	UNID.	FOGÃO 4 BOCAS, MESA EM INOX S/ACENDEDOR
2	2	UNID.	GELADEIRA FROST FREE 342L BRANCO 220 VOLTS
3	1	UNID	MICROONDAS 34 LT BRANCO 220 VOLTS
4	3	UNID.	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM CARENAGEM BLACK SISTEM 2, CORINO
5	5	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA



6	1	UNID.	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS MARROM
7	1	UNID	MESA EM L 150 X 170

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO/ DESPESA	FONTE/ RECURSO	VALOR R\$
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração	4.4.9.0.5.2 Equipamento e Material Permanente	1.500-000 Tesouro	R\$ 13.637,00

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

A contratada deverá emitir **Nota Fiscal eletrônica**, contendo a descrição dos produtos, valores unitários e totais, acompanhada das respectivas **Ordens de Fornecimento**.

O pagamento será realizado pela **Secretaria de Finanças**, por meio da **Tesouraria Municipal**, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento e atesto dos materiais.

Em caso de erro ou irregularidade na nota fiscal, o prazo será reiniciado após a correção. O pagamento está condicionado à **regularidade fiscal da contratada** e à conformidade entre o CNPJ da nota fiscal e o da proposta apresentada.

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / PENALIDADES

As obrigações da contratada e as penalidades aplicáveis serão definidas no **instrumento contratual** e no **edital correspondente**, observando a legislação vigente.

## 10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

Itapetinga-BA, 15 de setembro de 2025

*Christiane Anunciação Coelho*

Secretária Municipal de  
Administração  
Decreto nº 271/2025

**Christiane Anunciação Coelho**  
Secretária Municipal de Administração



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Itapetinga/BA, 27 de agosto de 2.025

OFÍCIO Nº 0146/2025/GABSECFIN

Para:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Christiane Anunciação Coelho**

**Secretária Municipal de Administração**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente expediente para autorizar a formalização de Processo de Dispensa de Licitação, conforme Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, tendo por objetivo contratação de empresa para aquisição de mobiliário de escritório, em caráter de urgência para substituir mobiliários que estão em condições precárias para utilização. Demais informações encontram-se descritas no Termo de Referência que segue anexo ao presente.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CARLITO FERRAZ  
LEITE  
FILHO:6592023651  
5

Assinado de forma digital  
por CARLITO FERRAZ LEITE  
FILHO:65920236515  
Dados: 2025.08.27  
11:50:07 -03'00'

**CARLITO FERRAZ LEITE FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo fornecer as especificações, características e demais informações necessárias para contratação de empresa do ramo para aquisição de mobiliário de escritório em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Finanças no exercício de 2025.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação é justificada pela necessidade urgente de aquisição dos mobiliários pra substituir os inservíveis, conforme especificações aduzidas neste Termo de Referência, sendo os mobiliários de extrema importância para proporcionar aos servidores os meios necessários para realização dos seus trabalhos, sendo de extrema urgência a aquisição em decorrência dos que existem estarem em condição precária para utilização.

### 3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A futura contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 em razão do valor e quantitativo a ser contratado, observando sempre os princípios da economicidade, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

3.2. A contratação via Dispensa, é a opção escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

### 4. LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O contratado obriga-se a fornecer os matérias/equipamentos para o Município de Itapetinga/Secretaria Municipal de Finanças de forma imediata conforme prazo e local previsto na Ordem de Serviço (O.F), conforme determinado pela Secretaria Municipal de Finanças, emissora da O.F (Ordem de Fornecimento);

4.2. Após a aquisição dos materiais, a Secretaria Municipal de Finanças, disporá de um período de até 02 (dois) dias úteis para verificação e confirmação dos bens adquiridos conforme solicitados através da Ordem de Fornecimento. A partir deste período, satisfeitas todas as condições, a Secretaria emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final", no prazo de 02 (dois) dias úteis;

4.3. Em situações excepcionais que ensejem em descumprimento dos prazos previstos no item 4.1, caberá ao fornecedor comprovar os motivos para tal; caso a Secretaria Municipal de Finanças aceite as justificativas serão abonados da contagem do prazo estabelecido;





4.4. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças rejeitar totalmente ou em parte, os bens/materiais/equipamentos que não estejam de acordo com as exigências e requisitos deste TERMO DE REFERÊNCIA.

## 5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR/UNID.	VALOR/TOTAL
1.	05	UNID.	Gaveteiro volante 4 gavetas (padrão normal) em MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca		
2.	05	UNID.	Mesa pequena autoportante em L com 02 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca		
3.	03	UNID.	Mesa grande autoportante em L com 03 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca		
4.	04	UNID.	Mesa escritório tamanho médio quadrada com 03 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca		
5.	03	UNID.	Gaveteiro volante 3 gavetas (padrão normal) em MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca		
6.	03	UNID.	Armários de aço 02 portas 04 compartimentos cor cinza		
7.	04	UNID.	Cadeira tipo presidente, giratória, com 5 rodízio, estrutura em aço, regulagem encosto e assento, reclinção, revestimento assento e encosto em espuma injetada, com braço, peso máximo suportável 130kg, na cor preta.		
8.	06	UNID.	Estantes de aço com 05 divisórias (prateleiras) cor cinza		
9.	08	UNID.	Cadeira – tipo secretária, base giratória com 5 rodízios, peso máximo suportado 120kg, ajuste altura e assento, regulável, material estrutura em aço e polipropileno, braço fixo, encosto fixo, revestimento assento-encosto em espuma, cor preta		
10.	04	UNID.	Armário 02 portas com 04 divisórias(prateleiras) em MDF e MDP cor padrão para escritório (cinza, marrom ou branco)		

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1. Os pagamentos das despesas decorrentes da contratação, correrão pela(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
04 – Secretaria Municipal de Finanças	2010 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	4.4.9.0.5.2	15.00.00.00 – Tesouro – PM

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal de venda com a quantificação e especificação dos materiais/equipamentos entregues, seu preço unitário e o preço total, acompanhada da Ordem de Fornecimento (O.F.) emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

7.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada a aquisição dos bens, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de emissão da Nota e em conformidade com a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) pela Secretaria requisitante;

7.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, à época da realização do certame;

7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo para pagamento será reiniciado após a apresentação de nova Nota Fiscal devidamente corrigida;

7.5. O pagamento pelo fornecimento dos bens será efetuado observando-se a regularidade fiscal da CONTRATADA.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES/PENALIDADES

### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens/materiais entregues, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais/equipamentos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



- 8.1.4. Pagar à contratada o valor resultante da aquisição dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente;
- 8.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da contratada;
- 8.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objetos do contrato;
- 8.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos matérias/equipamentos, após seu recebimento;
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada;
- 8.1.10. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento dos bens e também notificações expedidas.

## 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.2.1. Executar os serviços/entrega de materiais conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.2.4. Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos para executarem o transporte, entrega e montagem dos matérias/equipamentos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.2.5. A empresa contratada deverá apresentar no ato da contratação e manter regular e atualizada as certidões fiscais referentes as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



8.2.6. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos materiais;

8.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos materiais que serão entregues;

8.2.8. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.2.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços/fornecimento dos materiais, durante a vigência do contrato;

8.2.10. Promover a organização técnica e a administrativa dos bens/materiais, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

8.2.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas conforme instrumento contratual;

8.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

8.2.15. Demais obrigações e penalidades serão previstas no instrumento contratual.

## 9. DA VIGÊNCIA:

9.1. A vigência contratual correrá pelo prazo de 03 (três) meses a contar da assinatura do instrumento de contratação, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A contratada não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

11.1. Nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante da Secretaria Municipal de Finanças para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

Itapetinga/BA, 27 de agosto de 2025.

CARLITO FERRAZ  
LEITE  
FILHO:65920236515

Assinado de forma digital por  
CARLITO FERRAZ LEITE  
FILHO:65920236515  
Dados: 2025.08.27 11:24:41 -03'00'

**CARLITO FERRAZ LEITE FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças





**ITAPETINGA**  
P R E F E I T U R A

## AUTORIZAÇÃO


---

Em observação ao art. 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** dar início aos procedimentos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**, aos quais serão juntados os componentes necessários para o referido processo, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Administração e Finanças, originada do **Processo Administrativo nº 560/2025**.

Itapetinga-BA, 17 de setembro 2025.

  
EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA

**COTAÇÕES  
PARA  
FORMAÇÃO  
DE PREÇO  
REFERENCIAL**



LLR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
RUA SÃO MATEUS, Nº 35 BAIRRO: PRIMAVERA  
CNPJ: 48.503.922/0001-48  
ITAPETINGA-BA

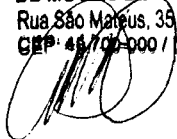
**ORÇAMENTO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

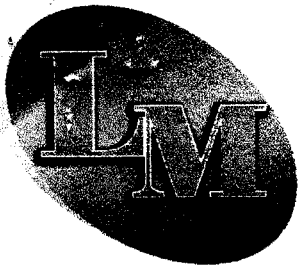
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM CARENAGEM BLACK SISTEM 2 NO CORINO	3	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00
02	CADEIRA SECRETARIA FIXA	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
03	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS MARRON	1	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
04	MESA EM L 150X170	1	R\$ 948,00	R\$ 948,00
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				R\$ 5.939,00

**CARIMBO E ASSINATURA**

48.503.922/0001-48  
LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO  
DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
Rua São Mateus, 35 - Bairro Primavera  
CEP: 48.701-000 / ITAPETINGA - BA



PGMI



LLR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
RUA SÃO MATEUS, Nº 35 BAIRRO: PRIMAVERA  
CNPJ: 48.503.922/0001-48  
ITAPETINGA-BA

### ORÇAMENTO DE PREÇO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

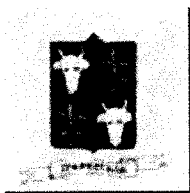
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	FOGÃO 4B MESA EM INOX S/ACEND	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
02	REF 342L 1P F. FREE CLASSE A CRB39ABBNA BRANCO 220 VOLTS	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				<b>R\$ 6.899,00</b>

#### CARIMBO E ASSINATURA

48.503.922/0001-48  
LLR COMERCIO E FABRICAÇÃO  
DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
Rua São Mateus, 35 - Bairro Primavera  
CEP: 44.700-000 ITAPETINGA - BA







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

48.503.922/0001-48  
LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO  
DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
Rua São Mateus, 35 - Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000 / ITAPETINGA - BA

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Finanças do Município de Itapetinga, vem por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição de materiais de escritório e solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços para os materiais/equipamentos abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	Gaveteiro volante 4 gavetas (padrão normal) em MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	05	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
2	Mesa pequena autoportante em L com 02 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	05	R\$ 899,00	R\$ 4.495,00
3	Mesa grande autoportante em L com 03 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	03	R\$ 1.199,00	R\$ 3.597,00
4	Mesa escritório tamanho médio quadrada com 03 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	03	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
5	Gaveteiro volante 3 gavetas (padrão normal) em MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	03	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
6	Armários de aço 02 portas 04 compartimentos cor cinza	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
7	Estantes de aço com 05 divisórias (prateleiras) cor cinza	06	R\$ 399,00	R\$ 2.394,00
8	Cadeira - tipo secretária, base giratória com 5 rodízios, peso máximo suportado 120kg, ajuste altura e assento, regulável, material estrutura em aço e polipropileno, braço fixo, encosto fixo, revestimento assento-encosto em espuma, cor preta	06	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00
9	Armário 02 portas com 04 divisórias(prateleiras) em MDF e MDP cor padrão para escritório (cinza, marrom ou branco)	03	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
10	Cadeira tipo presidente, giratória, com 5 rodizio, estrutura em aço, regulagem encosto e assento, reclinção, revestimento assento e encosto em espuma injetada, com braço, peso máximo suportável 130kg, na cor preta.	04	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 29.262,00</b>

OBS: A quantidade é meramente estimativa, para referência de preços. A cotação deverá ser encaminhada para o endereço de E-mail: [sec.financas@itapetinga.ba.gov.br](mailto:sec.financas@itapetinga.ba.gov.br)

Endereço: Secretaria Municipal de Finanças. Praça Dairy Walley, 338 Centro. Itapetinga - Ba. Tel: 77-98123-9708

48.503.922/0001-48  
LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO  
DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
Rua São Mateus, 35 - Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000 / ITAPETINGA - BA

48.503.922/0001-48  
LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO  
DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA


**PGMI**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.503.922/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/11/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEO MOVEIS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>89</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>45.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPETINGA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MOVEIS_AVENDABA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(77) 9126-0654</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2025 às 15:06:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.503.922/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2022	
NOME EMPRESARIAL LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NUMERO 89	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 45.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ITAPETINGA	UF BA
ENDERECO ELETRONICO MOVEIS_AVENIDABA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9126-0654		
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2025 às 15:06:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)







**GILSON LADEIA ALVES EIRELI**  
**CNPJ: 35.288.629/0001-63**  
**RUA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 554 CENTRO**  
**ITAPETINGA-BA**

**ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	PREÇO IND	VALOR TOTAL
01	MICROONDAS CONTINENTAL MC34B 34L BRANCO 220V	01	R\$899,00	R\$ 899,00
				R\$ 899,00

**GILSON LADEIA ALVES EIRELI**  
**35.288.629/0001-63**  
RUA Marechal Deod. da Fonseca, 554  
CENTRO - ITAPETINGA-BA

11 DE SETEMBRO DE 2025, ITAPETINGA-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 38.132.456/0001-88  
 LIDA MARGARETH FERREIRA  
 DOURADO 3249685876  
 R. JOAO NOLASCO, BOX 03  
 MERCADO MUNICIPAL-CENTRO  
 CEP: 45.780/000 / ITARANTIM-BA

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Finanças do Município de Itapetinga, vem por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição de materiais de escritório e solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços para os materiais/equipamentos abaixo discriminados.

1	Gaveteiro volante 4 gavetas (padrão normal) em MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
2	Mesa pequena autoportante em L com 02 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	05	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
3	Mesa grande autoportante em L com 03 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	03	R\$ 1.249,00	R\$ 3.747,00
4	Mesa escritório tamanho médio quadrada com 03 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	03	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
5	Gaveteiro volante 3 gavetas (padrão normal) em MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	03	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
6	Armários de aço 02 portas 04 compartimentos cor cinza	03	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
7	Estantes de aço com 05 divisórias (prateleiras) cor cinza	06	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
8	Cadeira – tipo secretária, base giratória com 5 rodízios, peso máximo suportado 120kg, ajuste altura e assento, regulável, material estrutura em aço e polipropileno, braço fixo, encosto fixo, revestimento assento-encosto em espuma, cor preta	06	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
9	Armário 02 portas com 04 divisórias(prateleiras) em MDF e MDP cor padrão para escritório (cinza, marrom ou branco)	03	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
10	Cadeira tipo presidente, giratória, com 5 rodízio, estrutura em aço, regulagem encosto e assento, reclinção, revestimento assento e encosto em espuma injetada, com braço, peso máximo suportável 130kg, na cor preta.	04	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00

OBS: A quantidade é meramente estimativa, para referência de preços. A cotação deverá ser encaminhada para o endereço de E-mail: [sec.financas@itapetinga.ba.gov.br](mailto:sec.financas@itapetinga.ba.gov.br)

Endereço p/ contato: Secretaria Municipal de Finanças. Praça Dairy Walley, 338 Centro: Itapetinga - Ba. Tel: 77-9812319708

*Secda Margareth Ferreira Dourado*

38  
 MERCADO MUNICIPAL-CENTRO  
 CEP: 45.780/000 / ITARANTIM-BA





**CLEUDIMAR SOUZA SANTOS LTDA**

**CNPJ 28.766.967/0001-06**

AV. RUI BARBOSA, 50-A, CENTRO, CEP 45780-000 / ITARANTIM-BA / FONE 77 98859-8286

**COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM CARENAGEM BLACK SISTEM 2 NO CORINO	3	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
02	CADEIRA SECRETARIA FIXA	5	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
03	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS MARRON	1	R\$ 1.749,00	R\$ 1.749,00
04	MESA EM L 150X170	1	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
	<b>TOTAL GERAL DOS PRODUTOS</b>			<b>R\$ 7.390,00</b>

**CNPJ: 28.766.967/0001-06**

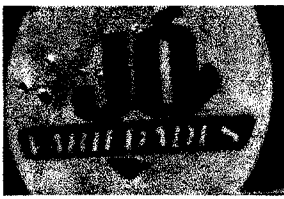
**CLEUDIMAR SOUZA SANTOS LTDA**

AV. RUI BARBOSA, 50-A, CENTRO

CEP: 45780-000 / ITARANTIM-BA

FONE 77-9.8201-1887

**PGMI**



**CLEUDIMAR SOUZA SANTOS LTDA**

**CNPJ 28.766.967/0001-06**

AV. RUI BARBOSA, 50-A, CENTRO, CEP 45780-000 / ITARANTIM-BA / FONE 77 98859-8286

**COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	FOGÃO 4B MESA EM INOX S/ACEND	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
02	REF 342L 1P F. FREE CLASSE A CRB39ABBNA BRANCO 220 VOLTS	2	R\$ 3.200,00	R\$6.400,00
03				
04				
	<b>TOTAL GERAL DOS PRODUTOS</b>			<b>R\$ 7.199,00</b>

**CNPJ: 28.766.967/0001-06**

**CLEUDIMAR SOUZA SANTOS LTDA**

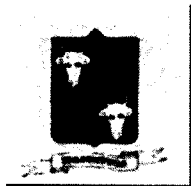
AV. RUI BARBOSA, 50-A, CENTRO

CEP: 45780-000 / ITARANTIM-BA

FONE 73 9.8201-1887

**PGMI**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA ESTADO DA BAHIA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Finanças do Município de Itapetinga, vem por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição de materiais de escritório e solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços para os materiais/equipamentos abaixo discriminados.

1	Gaveteiro volante 4 gavetas (padrão normal) em MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	05	R\$ 455,00	R\$ 2.275,00
2	Mesa pequena autoportante em L com 02 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	05	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00
3	Mesa grande autoportante em L com 03 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	03	R\$ 1.269,00	R\$ 3.807,00
4	Mesa escritório tamanho médio quadrada com 03 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	03	R\$ 1.060,00	R\$ 3.180,00
5	Gaveteiro volante 3 gavetas (padrão normal) em MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	03	R\$ 599,00	R\$ 1.797,00
6	Armários de aço 02 portas 04 compartimentos cor cinza	03	R\$ 1.260,00	R\$ 3.780,00
7	Estantes de aço com 05 divisórias (prateleiras) cor cinza	06	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
8	Cadeira – tipo secretária, base giratória com 5 rodízios, peso máximo suportado 120kg, ajuste altura e assento, regulável, material estrutura em aço e polipropileno, braço fixo, encosto fixo, revestimento assento-encosto em espuma, cor preta	06	R\$ 369,00	R\$ 2.214,00
9	Armário 02 portas com 04 divisórias(prateleiras) em MDF e MDP cor padrão para escritório (cinza, marrom ou branco)	03	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
10	Cadeira tipo presidente, giratória, com 5 rodízio, estrutura em aço, regulagem encosto e assento, reclinção, revestimento assento e encosto em espuma injetada, com braço, peso máximo suportável 130kg, na cor preta.	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00

OBS: A quantidade é meramente estimativa, para referência de preços. A cotação deverá ser encaminhada para o endereço de E-mail: [sec.financas@itapetinga.ba.gov.br](mailto:sec.financas@itapetinga.ba.gov.br)

Endereço p/ contato: Secretaria Municipal de Finanças. Praça Dairy Walley, 338 Centro. Itapetinga - Ba. Tel: 77-98123-9708



CNPJ: 15.799.770/01-79  
CLEUDINEAR SOUSA SANTOS - ME  
Av. Rui Barbosa 367 - B  
CENTRO - ITAPETINGA - BA  
CNPJ: 15.799.770/01-79

CNPJ: 15.799.770/01-79  
CLEUDINEAR SOUSA SANTOS - ME  
Av. Rui Barbosa 367 - B  
CENTRO - ITAPETINGA - BA  
CNPJ: 15.799.770/01-79  
ITARANTIM - BAHIA

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.788.017/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2003
NOME EMPRESARIAL CLEUDIMAR SOUSA SANTOS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JO VARIEDADES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NUMERO 441	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 45.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITARANTIM	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRKLEBER@GMAIL.COM		TELEFONE (73) 8201-1887	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2025 às 11:09:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PGMI



Itapetinga-BA, 03 de novembro de 2025.

Ao Ilm.º. **Secretário Municipal de Finanças**

Carlito Ferraz Leite Filho

Senhor Secretário,

Solicitamos estimativa do impacto orçamentário financeiro (com reserva), **Ofício nº 490/2025 – D.C.C.L.**, e **Ofício nº 0146/2025/GABSECFIN**, para contratação direta com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, Empresa: **LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA**, sediada a Rua Sete de Setembro, nº 89, bairro Centro, nesta cidade de Itapetinga, CEP: 45.700-000, Estado da Bahia, **PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO DIVERSOS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no presente termo de referência. A modalidade para contratação do referido processo é DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Lei nº 14.133/21.

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR GLOBAL	VIGENCIA
03 - Secretaria Municipal de Administração	2008 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração.	4.4.9.0.5.2.0.0	1.500-0000 Tesouro	<b>R\$ 13.637,00</b>	<b>INICIO: DEZEMBRO</b>
04 - Secretaria Municipal de Finanças	2010 Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	4.4.9.0.5.2.0.0	1.500-0000 Tesouro	<b>R\$ 29.262,00</b>	<b>TERMINO: MARÇO</b>

Atenciosamente,

*Christiane Anunciação Coelho*  
Secretária Municipal de  
Administração  
Decreto nº 271/2025

**CHRISTIANE ANUNCIÇÃO COELHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Ramona Moreira de Souza Angelo*  
**RAMONA MOREIRA DE SOUZA ANGELO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

- Geração de despesa       Despesa obrigatória de caráter continuado

**DESCRIÇÃO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**DESPESA**

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)

**PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO**

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO
JANEIRO	-		
FEVEREIRO	-		
MARÇO	-		
ABRIL	-		
MAIO	-		
JUNHO	-		
JULHO	-		
AGOSTO	-		
SETEMBRO	-		
OUTUBRO	-		
NOVEMBRO	-		
DEZEMBRO	-		

**R\$ 28.599,33**

**FONTE DE RECURSO**

- TESOURO MUNICIPAL
- FUNDO MUNICIPAL
- TRANSFERENCIA SUS
- CONVENIOS
- \_\_\_\_\_
- OPERAÇÃO DE CRÉDITO \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- OUTRA FONTE \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADE E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2025**

Secretaria Municipal de Administração: Projeto – 2008 - Elemento: 449052 - Fonte: 1.500-0000 – TESOURO – R\$ 9.091,33  
 Secretaria Municipal de Finanças: Projeto – 2006 - Elemento: 449052 - Fonte: 1.500-0000 – TESOURO – R\$ 19.508,00

Descrição resumida da despesa a ser empenhada - **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Informo que os valores acima encontram-se programados e disponíveis para a execução da referida despesa no orçamento da Prefeitura Municipal de Itapetinga no exercício de 2025.

**IMPACTO FINANCEIRO**

- Os recursos orçamentários estão disponíveis na fonte acima identificada.

Em 11/11/2025

*Ricardo Andrade Teixeira*

Ricardo Andrade Teixeira  
Contador  
CRC - BA 033387 / 1



**ITAPETINGA**  
P R E F E I T U R A

## CERTIFICADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2025**

**CONTRATO Nº: 269/2025**

**EMPRESA: LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA.**

### OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de **Mobiliários diversos**, em atendimento às Secretarias Municipais de: Administração e Finanças.

**VALOR GLOBAL: R\$ 42.899,00** (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais).

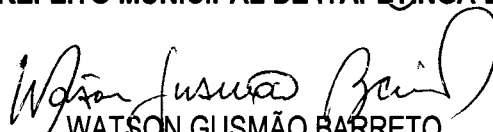
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a aquisição e execução dos serviços, mediante a **apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**, que deverá ser **devidamente atestada pelas Secretarias Municipais de: Administração e Finanças**. A confirmação dos serviços prestados e a validação da nota fiscal são requisitos essenciais para a liberação do pagamento.

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
03 - Secretaria Municipal de Administração	2008 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração.	4.4.9.0.5.2.0.0	1.500-0000 Tesouro
04 - Secretaria Municipal de Finanças	2010 Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	4.4.9.0.5.2.0.0	1.500-0000 Tesouro

Após análise para verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto supracitado certifico que há recursos orçamentários para empenho das obrigações conforme dotação ora especificada.

Itapetinga-BA, 03 de dezembro de 2025

  
EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BA.

  
WATSON GUSMÃO BARRETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**PARECER JURÍDICO Nº 405/2025**

**OBJETO:** OFÍCIO Nº 587/2025 - D.C.C.L. CONTRATAÇÃO COM PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DIVERSO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA/BA.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. CONCLUSÃO.

**Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**1. Relatório**

Cuida-se da solicitação de parecer jurídico formulada pela Secretaria Municipal de Administração por meio do Ofício nº 587/2025 - D.C.C.L., acerca da contratação por dispensa de licitação, da empresa LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA., para aquisição de mobiliário diverso para atender às demandas das secretarias municipais.

O procedimento foi instruído com os documentos a seguir indicados, num total de 69 laudas.

- 1) Capa da Dispensa de Licitação nº 041/2025, no valor de R\$ 42.899,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais);
- 2) Ofício nº 490/2025 – D.C.C.L. da Secretaria Municipal de Administração solicitando a abertura do processo administrativo para contratação direta por dispensa de licitação, com Termo de Referência anexo, datado de 15/09/2025;
- 3) Ofício nº 0146/2025/GABSECFIN, da Secretaria Municipal de Finanças solicitando a abertura do processo administrativo para contratação direta por dispensa de licitação, com Termo de Referência anexo, datado de 27/08/2025;
- 4) Cotação da empresa LLR Comércio e Fabricação de Móveis de Itapetinga LTDA, sem data;
- 5) CNPJ da empresa LLR Comércio e Fabricação de Móveis de Itapetinga LTDA.;
- 6) Cotação da empresa GILSON LADEIA ALVES EIRELI, datada de 11/09/2025;
- 7) Cotação da empresa IEDA MARGARETH FERREIRA DOURADO, sem data;
- 8) Cotação da empresa CLEUDIMAR SOUZA SANTOS LTDA., datada de 11/09/2025;
- 9) CNPJ da empresa CLEUDIMAR SOUZA SANTOS LTDA.;
- 10) Cotação da empresa LLR Comércio e Fabricação de Móveis de Itapetinga LTDA, sem data;
- 11) CNPJ da empresa LLR Comércio e Fabricação de Móveis de Itapetinga LTDA.;
- 12) Consulta básica ao cadastro do ICMS da Bahia, emitido em 30/07/2025;
- 13) Alteração do contrato social da empresa LLR Comércio e Fabricação de Móveis de Itapetinga LTDA., datado de 11/09/2023;
- 14) Declaração de veracidade dos documentos anexados ao registro digital da JUCEB, datada de 11/09/2023;
- 15) Termo de Autenticação da JUCEB, datado de 03/10/2023;
- 16) Consulta do quadro de sócios e administradores – QSA, emitido em 30/07/2025;





- 17) Documento de Identificação (CNH) do proprietário da empresa LLR Comércio;
- 18) Comprovante de residência;
- 19) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura de Itapetinga/BA, datado de 30/07/2025;
- 20) Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa LR TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, datado de 30/07/2025;
- 21) Declaração de Inexistência de Trabalho a Menores, datada de 30/07/2025;
- 22) Dados Bancários;
- 23) Certidão de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial do Estado da Bahia, [REDACTED];
- 24) Certidão Negativa de Débitos Tributários – Cadastro Mobiliário do Município de Itapetinga/BA, [REDACTED];
- 25) Certidão Negativa de Débitos Tributário do Estado da Bahia, [REDACTED];
- 26) Certidão de Regularidade do FGTS, [REDACTED];
- 27) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 19/01/2026;
- 28) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade até 26/01/2026;
- 29) Minuta do contrato, relativamente à Dispensa nº 041/2025, Processo Administrativo nº 101/2025, sem data;
- 30) Cópia da Portaria nº 001/2025, que nomeia o Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração;
- 31) Cópia da Portaria nº 003/2025, que nomeia o Fiscal de Contratos da Secretaria de Finanças.

É o relatório. Passa-se à análise.

## 2. Fundamentação Jurídica / Análise do Caso Concreto

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a análise jurídica realizada por esta Procuradoria limita-se à apreciação da legalidade da requisição formulada pela Secretaria Municipal de Administração, não se estendendo à verificação da regularidade ou da conveniência dos atos administrativos praticados pela Administração Pública Municipal.

O artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – trata das hipóteses nas quais dispensável a licitação, constando no inciso IV, alínea VIII, o que se nos interessa no caso em testilha, conforme informado/esclarecido pela Secretaria de Administração, ora demandante. Senão, veja-se:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a



12



prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

O artigo 72 da Lei de Licitações elenca os documentos que devem compor os processos de contratações diretas:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Sobre o tema, o TCU adverte:

**“Nas hipóteses de dispensa de licitação, admite-se que a Administração contrate diretamente, sem prévio procedimento licitatório, ainda que seja viável a competição pois, nesses casos, previstos em lei, é provável que a licitação não seja a solução mais adequada para atender ao interesse público, já que os custos (incluindo o tempo empregado) para a realização do procedimento licitatório não compensariam os benefícios que poderiam ser obtidos.”** (grifei)

E prossegue aquela Corte de Contas:

**“Vale ressaltar que, antes de efetivar a contratação, a Administração deve comprovar a sua vantajosidade, incluindo a razoabilidade do preço a ser contratado, entre outras exigências estabelecidas no art. 72 da Lei 14.133/2021.”** (grifei)

Com efeito, a dispensa de licitação é modalidade excepcional de contratação a ser adotada pela Municipalidade, carecendo, para a sua utilização, da robustez da justificativa técnica que deve alicerçá-la. Destarte, a contratação por dispensa de licitação se reveste de maior transparência quando a escolha do fornecedor se dá mediante utilização do sistema de dispensa eletrônica. A dispensa eletrônica é um sistema online baseado na Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de bens e serviços em casos específicos, sem a necessidade de um processo de licitação completo, tornando as contratações mais ágeis, eficientes e transparentes, utilizando plataformas eletrônicas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Compras.gov.br para a publicidade e disputa online dos lances.

Da análise dos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2025, esta Procuradoria entende que não restou demonstrada a estimativa de despesa calculada na forma estabelecida



2.



no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Ausente, também, a justificativa para a escolha dos fornecedores consultados.

Registre-se, também, que não há, nos autos, evidência da disponibilidade financeira para fazer face à contratação pretendida.

Por fim, a área contratante deve garantir que todas as certidões estejam dentro dos respectivos prazos de validade.

### 3. Conclusão

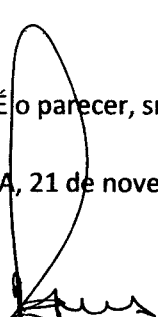
Por oportuno, registre-se, mais uma vez, que a Procuradoria-Geral presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, que são de competência exclusiva do gestor responsável.

Ademais, destaca-se que a presente manifestação tem natureza opinativa e, por esse motivo, não vincula o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esse órgão de assessoramento jurídico.

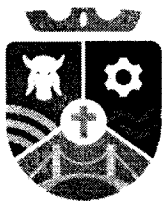
Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, em sendo supridas as recomendações constantes no subtópico anterior, esta procuradoria não vislumbra óbice na contratação por dispensa de licitação da empresa LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA.

É o parecer, smj.

Itapetinga/BA, 21 de novembro de 2025.

  
**ROSANÉ OLIVEIRA DE DEUS**  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/BA 66427





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DCCL – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

Itapetinga/BAHIA, 24 de novembro de 2025.

**OFÍCIO Nº609/2025 – D.C.C.L**

Ilmo. Sr.<sup>a</sup>.  
Ramona Moreira de Souza Ângelo  
MD. Diretora Deptº Compras, Contratos e Licitações  
Nesta.

**Assunto: Justificativa da escolha da contratada.**

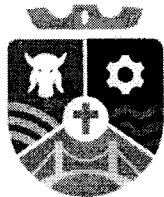
Prezada Senhora,

A contratação da empresa LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA inscrita no CNPJ nº 48.503.922/0001-48 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, se deu com base nos princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público. Após análise criteriosa de mercado, verificou-se que a empresa atende integralmente as exigências legais e administrativas da contratação, apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, oferecendo o menor valor dentre as cotações realizadas. Além disso, a empresa possui um histórico de bom desempenho e reputação no mercado, com avaliações positivas de outros clientes. Dessa forma, considerando a necessidade da contratação, justifica-se a escolha da empresa LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA.

A seleção dos fornecedores para a solicitação das cotações se justifica levando em consideração os critérios:

- Experiência e reputação no mercado
- Capacidade de atendimento
- Preço competitivo
- Cumprimento de requisitos técnicos
- Prazos de entrega

Secretaria de  
**Administração**



**ITAPETINGA**  
P R E F E I T U R A

- **Localização**

Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar cotações. Ganhando a empresa LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA, por oferecer o menor valor entre as cotações realizadas

Atenciosamente,

*Christiane Anunciação Coelho*  
Secretária Municipal de  
Administração  
Decreto nº 271/2025

**CHRISTIANE ANUNCIÇÃO COELHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---



**ITAPETINGA**  
P R E F E I T U R A

## COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunico ao Senhor Prefeito **EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, Processo Administrativo nº 560/2025**, cujo objeto do presente instrumento, é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de **Mobiliários diversos**, em atendimento às Secretarias Municipais de: Administração e Finanças. **Empresa: LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.503.922/0001-48**, sediada a Rua Sete de Setembro, nº 89, bairro Centro, nesta cidade de Itapetinga, CEP: 45.700-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **Denivaldo Santos Pereira**, na qualidade de sócio, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, comerciante, portador do **CPF/MF 604.919.575-72**, e CNH Nº 021438115-53 DETRAN/BA, residente na Rua São Mateus, nº 35, casa, Bairro Primavera, cidade Itapetinga, CEP: 45.700-000, Estado da Bahia. Com **valor Global de R\$ 42.899,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, conforme solicitação das **Secretarias Municipais de: Administração e Finanças**, para que haja ratificação, dentro do prazo legal de três dias, conforme disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021.

Itapetinga-BA, 03 de dezembro 2025.  
*Christiane Anunciação Coelho*  
Secretária Municipal de  
Administração  
Decreto nº 271/2025

  
**CHRISTIANE ANUNCIÇÃO COELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ITAPETINGA**  
P R E F E I T U R A

**RATIFICAÇÃO DO ATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**

---

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 560/2025**, cujo objeto do presente instrumento, é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de **Mobiliários diversos**, em atendimento às Secretarias Municipais de: Administração e Finanças. **Empresa: LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.503.922/0001-48**, sediada a Rua Sete de Setembro, nº 89, bairro Centro, nesta cidade de Itapetinga, CEP: 45.700-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **Denivaldo Santos Pereira**, na qualidade de sócio, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, comerciante, portador do **CPF/MF 604.919.575-72**, e **CNH Nº 021438115-53 DETRAN/BA**, residente na Rua São Mateus, nº 35, casa, Bairro Primavera, cidade Itapetinga, CEP: 45.700-000, Estado da Bahia. Com **valor Global de R\$ 42.899,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, conforme solicitação **das Secretarias Municipais de: Administração e Finanças** e de acordo disposto no art. 75 Inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Itapetinga-BA, 03 de dezembro 2025.

  
EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA



**ITAPETINGA**  
PREFEITURA

# **PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS**

**PGMI**





LLR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
RUA SÃO MATEUS, Nº 35 BAIRRO: PRIMAVERA  
CNPJ: 48.503.922/0001-48  
ITAPETINGA-BA

## ORÇAMENTO DE PREÇO

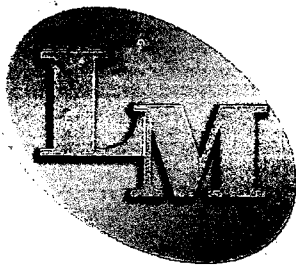
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM CARENAGEM BLACK SISTEM 2 NO CORINO	3	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00
02	CADEIRA SECRETARIA FIXA	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
03	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS MARRON	1	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
04	MESA EM L 150X170	1	R\$ 948,00	R\$ 948,00
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
				R\$ 5.939,00

### CARIMBO E ASSINATURA

48.503.922/0001-48  
LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO  
DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
Rua São Mateus, 35 - Bairro Primavera  
CEP: 48.700-000 / ITAPETINGA - BA

PGMI



LLR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
RUA SÃO MATEUS, Nº 35 BAIRRO: PRIMAVERA  
CNPJ: 48.503.922/0001-48  
ITAPETINGA-BA

### ORÇAMENTO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	FOGÃO 4B MESA EM INOX S/ACEND	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
02	REF 342L 1P F. FREE CLASSE A CRB39ABBNA BRANCO 220 VOLTS	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				R\$ 6.899,00

#### CARIMBO E ASSINATURA

48.503.922/0001-48  
LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO  
DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
Rua São Mateus, 35 - Bairro Primavera  
08110-000 / ITAPETINGA - BA

PGMI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA  
ESTADO DA BAHIA**

48.503.922/0001-48  
LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO  
DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
Rua São Mateus, 35 - Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000 / ITAPETINGA - BA

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Finanças do Município de Itapetinga, vem por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição de materiais de escritório e solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços para os materiais/equipamentos abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	Gaveteiro volante 4 gavetas (padrão normal) em MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	05	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
2	Mesa pequena autoportante em L com 02 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	05	R\$ 899,00	R\$ 4.495,00
3	Mesa grande autoportante em L com 03 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	03	R\$ 1.199,00	R\$ 3.597,00
4	Mesa escritório tamanho médio quadrada com 03 gavetas MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	03	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
5	Gaveteiro volante 3 gavetas (padrão normal) em MDF ou MDP cor cinza cristal ou branca	03	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
6	Armários de aço 02 portas 04 compartimentos cor cinza	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
7	Estantes de aço com 05 divisórias (prateleiras) cor cinza	06	R\$ 399,00	R\$ 2.394,00
8	Cadeira – tipo secretária, base giratória com 5 rodízios, peso máximo suportado 120kg, ajuste altura e assento, regulável, material estrutura em aço e polipropileno, braço fixo, encosto fixo, revestimento assento-encosto em espuma, cor preta	06	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00
9	Armário 02 portas com 04 divisórias(prateleiras) em MDF e MDP cor padrão para escritório (cinza, marrom ou branco)	03	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
10	Cadeira tipo presidente, giratória, com 5 rodizio, estrutura em aço, regulagem encosto e assento, reclinção, revestimento assento e encosto em espuma injetada, com braço, peso máximo suportável 130kg, na cor preta.	04	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 29.262,00</b>

OBS: A quantidade é meramente estimativa, para referência de preços. A cotação deverá ser encaminhada para o endereço de E-mail: [sec.financas@itapetinga.ba.gov.br](mailto:sec.financas@itapetinga.ba.gov.br)

Endereço	Secretaria Municipal de Finanças. Praça Dairy Walley, 338 Centro. Itapetinga - Ba. Tel: 77-98123-9798
48.503.922/0001-48	LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA
Rua São Mateus, 35 - Bairro Primavera	CEP: 45.700-000 / ITAPETINGA - BA

48.503.922/0001-48  
LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO  
DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA

**PGMI**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
48.503.922/0001-48  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/11/2022

NOME EMPRESARIAL

LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LEO MOVEIS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras  
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita  
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias  
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
6.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anterioria  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO

89

COMPLEMENTO

TERREO

CEP

45.700-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAPETINGA

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MOVEIS\_AVENIDABA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(77) 9126-0654

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2025 às 16:14:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PGMI



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.503.922/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO TERREO
----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 45.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETINGA	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVEIS_AVENIDABA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9126-0654
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2025 às 16:14:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PGMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BAHIA  
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributos  
CNPJ:13.751.102/0001-90 / Praça Dairy Valley, 338, Centro  
www.itapetinga.ba.gov.br

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

### NOME / RAZÃO SOCIAL

LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA

LEO MOVEIS

CNPJ: 48.503.922/0001-48

INSCRIÇÃO: 3412995

### ENDEREÇO:

R SETE DE SETEMBRO, 89 - CENTRO TERREO CEP.: 45.700-000 -

### ATIVIDADE:

4754701 - Comércio varejista de móveis

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 08:00h às 18:00h.

### OUTRAS INFORMAÇÕES:

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO COM INICIO DE ATIVIDADE EM:  
08/11/2022

ALTERAÇÃO CONF. PROC. REDESIM PROT. N° 231934912

Itapetinga - BA:  
30/07/2025

Autenticação Eletrônica:  
623680106944



Este alvará foi gerado através do portal do contribuinte em  
<http://contribuinte.itapetinga.ba.gov.br/> e requer a validação eletrônica.

PGMI

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados da empresa

## Identificação

**CNPJ:** 48.503.922/0001-48**Inscrição Estadual:** 200.651.943 ME**Razão Social:** LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA**Nome Fantasia:** LEO MOVEIS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SUDOESTE

## Endereço

**Logradouro:** RUA SETE DE SETEMBRO**Número:** 89**Complemento:** TERREO**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 45700-000**Município:** ITAPETINGA**UF:** BA**Telefone:** (77) 91260654**E-mail:** MOVEIS\_AVENIDABA@HOTMAIL.COM**Referência:** EM FRENTE A ASTRAL NOIVAS & TERNOS**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 03/11/2022**Atividade Econômica Principal:**

4754701 - Comércio varejista de móveis

**Atividade Econômica Secundária**

161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras

161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** ITAPETINGA**Complemento:** TERREO**Número:** 89**CEP:** 45700000**UF:** BA

## Informações do Contador

**Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referencia:****CEP:****Telefone: ()****Celular: ()****Fax: ()****E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 30/07/2025

[← VOLTAR](#) [▶ TOPO DA PÁGINA](#) [▶ PÁGINA INICIAL](#) 

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
CNPJ nº 48.503.922/0001-48**

**DENIVALDO SANTOS PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1972, CASADO e COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 604.919.575-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05.853.548-98, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO MATEUS, 35, PRIMAVERA, ITAPETINGA, BA, CEP: 45.700-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205486821, com sede Rua São Mateus, 35, Fundos, Primavera Itapetinga, BA, CEP 45.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.503.922/0001-48, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SETE DE SETEMBRO, 89, TERREO, CENTRO, ITAPETINGA, BA, CEP: 45.700-000.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **DENIVALDO SANTOS PEREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DENIVALDO SANTOS PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 604.919.575-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05.853.548-98, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO MATEUS, 35, PRIMAVERA, ITAPETINGA, BA, CEP 45700000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205486821, com sede Rua Sete de Setembro, 89, Térreo, Centro, Itapetinga, BA, CEP: 45.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.503.922/0001-48.

Req: 81300001336143

*Denivaldo Santos Pereira*

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98422857 em 03/10/2023

Protocolo 231934912 de 25/09/2023

Nome da empresa LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA NIRE 29205486821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 213243297196885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**PGMI**

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede social funciona à RUA SETE DE SETEMBRO, 89, TÉRREO, CENTRO, ITAPETINGA, BA, CEP: 45.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CNAE FISCAL

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras;
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

Req: 81300001336143

*Denivaldo Jentes Pereira*

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98422857 em 03/10/2023

Protocolo 231934912 de 25/09/2023

Nome da empresa LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA NIRE 29205486821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 213243297196885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

03/10/2023

PGMI



- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;  
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário.

#### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** O Capital Social é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado da seguinte forma:

A) O sócio **DENIVALDO SANTOS PEREIRA**, tem uma participação no Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em corrente moeda do País, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **DENIVALDO SANTOS PEREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** Apenas o sócio **DENIVALDO SANTOS PEREIRA**, fará mensalmente uma retirada a título "Pró-Labore" a ser fixada pelo consenso unânime dos mesmos, sempre obedecendo aos limites estabelecidos pelo Imposto de Renda.

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro (31/12), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou extinguir filial(s) ou outra dependência(s), mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81300001336143

*Denivaldo Santos Pereira*

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98422857 em 03/10/2023

Protocolo 231934912 de 25/09/2023

Nome da empresa LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA NIRE 29205486821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 213243297196885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PGMI

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A vontade da maioria será condição necessária e suficiente para a efetivação de alterações contratuais, resoluções e demais atos, inclusive os referentes à transformação da sociedade em qualquer outro tipo de sociedade admitida por lei.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio que divergir da vontade do outro, inclusive opondo-se alteração de quaisquer cláusulas deste contrato ou transformação da sociedade limitada em qualquer outro tipo de sociedade, deverá optar entre continuar na sociedade aceitando o estabelecido ou dela retirar-se, reembolsada neste caso, de sua participação no Capital Social e 100% do lucro a ele atribuído, se houver, proporcional aos meses do ano que se retirar da sociedade, tendo por base de cálculo, o resultado no último balanço, e o pagamento em 10 (dez) prestações mensais, atualizadas, a partir da data do balanço, imediatamente anterior ao mês de sua saída.

**Parágrafo Segundo** – Ficam desde já convencionado, a dispensa das formalidades legais convocação por edital para deliberações e aprovação de prestações de contas, inclusive com a publicação em jornais oficiais ou não, desde que todos os sócios compareçam ou se declarem cientes por escrito do local, data, e hora e ordem do dia constantes da convocação, assim como, das próprias reuniões ordinárias e/ou extraordinárias ou não assembleias gerais se todos os sócios decidirem por escrito sobre a respectiva matéria, como de fato o fazem neste ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

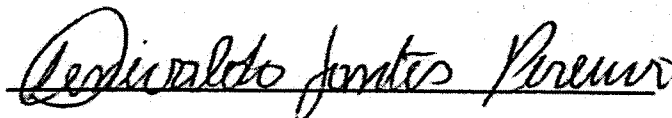
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O administrador DENIVALDO SANTOS PEREIRA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é em Itapetinga – BA.

O sócio lavra o presente instrumento.

Itapetinga – BA, 11 de Setembro de 2023.



DENIVALDO SANTOS PEREIRA

Req: 81300001336143

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98422857 em 03/10/2023

Protocolo 231934912 de 25/09/2023

Nome da empresa LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA NIRE 29205486821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 213243297196885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

03/10/2023

PGMI



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96582022504-CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB**

Eu, **CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA**, CPF 96582022504, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

ARQUIVO EM PDF CONTENDO 02 (DUAS) PAGINAS COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: PAGINA 01 (UM): DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA; PAGINA 02 (DOIS): DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE DENIVALDO SANTOS PEREIRA E ARQUIVO EM PDF CONTENDO 04 (QUATRO) PAGINAS COM A ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO.

ITAPETINGA - BA, 11 de setembro de 2023.

---

**CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA**

***Assinado Digitalmente***

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98422857 em 03/10/2023

Protocolo 231934912 de 25/09/2023

Nome da empresa LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA NIRE 29205486821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 213243297196885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

03/10/2023



**PGMI**



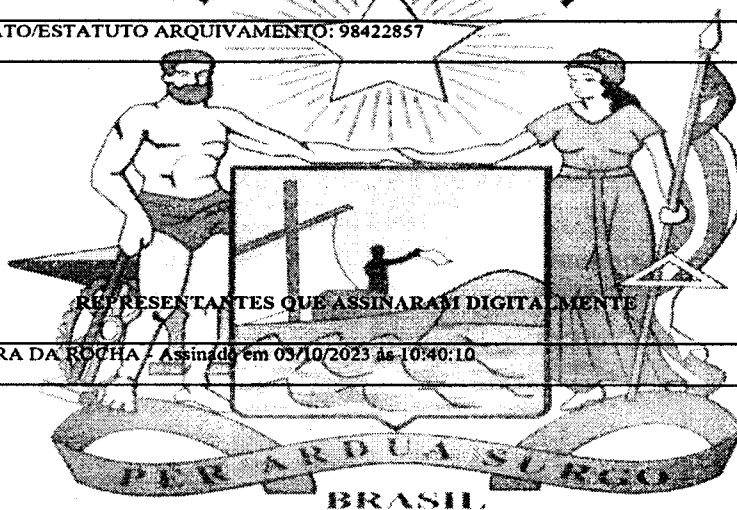
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA
PROTOCOLO	231934912 - 25/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29205486821  
CNPJ 48.503.922/0001-48  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98422857 DE 03/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 03/10/2023

ESTADO DA BAHIA  
EVENTOS  
- CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98422857



Cpf: 96582022504 - CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA - Assinado em 03/10/2023 às 10:40:10

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

48.503.922/0001-48

**NOME EMPRESARIAL:**

LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

DENIVALDO SANTOS PEREIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/07/2025 às 16:24 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 CENTRO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

**BA**

**Nome**  
 DEMIVALDO SANTOS PEREIRA

**Doc. Identidade / Out. Serviço Esp.**  
 58334098 RCP

**Cidade**  
 604.919.575-72 20/06/1972

**Matrícula**  
 EDVALDO PEREIRA SANTOS  
 GILBERTO DIAS SANTOS  
 PEREIRA

**Sexo**  
 M

**CPF**  
 02143811553

**Data de Nascimento**  
 11/08/2025

**Data de Emissão**  
 08/01/2002

**Assinatura**  
 Demivaldo Santos Pereira

**Cidade**  
 ITAPETINGA, BA

**Data de Emissão**  
 13/08/2009

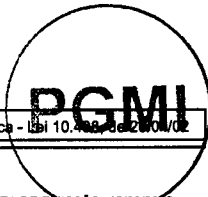
**Assinatura**  
 [Assinatura]

**Estado**  
 BAHIA

**Valida em todo o território nacional**  
 1849696292

**Processo Plástico**  
 1849696292



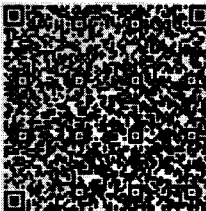


Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.400 de 20/07/02

NOME DO CLIENTE:  
**DENIVALDO SANTOS PEREIRA**  
CPF: 604.9\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
ENDEREÇO:  
RUA SAO MATEUS 35  
PRIMAVERA/ITAPETINGA  
45700-000 ITAPETINGA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2554070**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**28705042**



NOTA FISCAL Nº 893901256 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 15/08/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2925 0815 1398 2900 0184 6600 0893 9012 5620 4993 2927  
Protocolo de autorização: 3292500052308644 - 15/08/2025 às 11:05:48

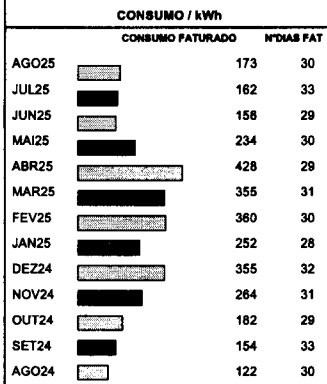
REF:MES/ANO <b>08/2025</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>108,10</b>	VENCIMENTO <b>22/08/2025</b>
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -BAIXA RENDA COM NIS** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monôfila - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>16/07/2025</b>	LEITURA ATUAL <b>15/08/2025</b>	Nº DE DIAS <b>30</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>16/09/2025</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD_0_80	kWh	80,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	0,00000000	PIS	81,39	1,13	0,91
Consumo-TUSDac.80	kWh	93,00	0,65199139	60,63	3,04	60,63	20,50	12,44	0,48573000	COFINS	81,39	5,16	4,19
Consumo-TE_0_80	kWh	80,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	0,00000000	ICMS	102,38	20,50	20,98
Consumo-TEAc.80	kWh	93,00	0,36637854	34,07	1,89	34,07	20,50	6,98	0,27285000				
Acrés. Band.VERMELHA				2,77	0,13	2,77	20,50	0,56					
Bd.VERMELHA-P2				4,91	0,24	4,91	20,50	1,00					
Púb. Municipal				7,62									
Multa-NF 878729171				3,57									
Multa-NF 886365689				1,77									
Juros-NF 886365689				0,41									
Juros-NF 878729171				1,30									
IPCA-NF-878729171				0,31									
IPCA-NF-870662041				1,01									
ITAIPU-A21-L10438/02				10,27									
<b>TOTAL</b>				<b>108,10</b>									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1212993561	Energia Ativa	Único	10.932,00	11.105,00	1,00000	173,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.  
Desconto TSEE R\$ 106,45. A tarifa de energia elétrica na sua conta de luz agora é zero para o consumo até 80kWh! Benefício concedido por meio da MP1300/2025, instituída pelo Governo Federal. Acesse: [gov.br/luzdopovo](http://gov.br/luzdopovo)  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

<b>08/2025</b>	CÓDIGO DO CLIENTE <b>28705042</b>	VENCIMENTO <b>22/08/2025</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>108,10</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

**ITAU** PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34181.09107 45682.592931 85833.820009 2 11810000010810				
PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO DENIVALDO SANTOS PEREIRA 604.9**.***.*** RUA SAO MATEUS 35 PRIMAVERA/ITAPETINGA 45700-000 ITAPETINGA BA				
NOSSO NÚMERO 109104588259	Nº DO DOCUMENTO 724088179	CÓDIGO DO CLIENTE 28705042	DATA DE VENCIMENTO 22/08/2025	VALOR DO DOCUMENTO 108,10
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58336				





## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **LA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 30.892.980/0001-45, sediada na Rua Manoel Alves Vieira, 04 – Térreo – Quintas do Morumbi – Itapetinga – BA – CEP: 45.700-000, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA**, CNPJ nº 48.503.922/0001-48, sediada na Rua Sete De Setembro, 89 – Centro – Térreo – Itapetinga – BA – CEP: 45.700-000, nos forneceu **MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PRODUTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**.

Registramos, ainda, que a empresa acima referida, apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Por ser verdade e para que este instrumento produza os necessários efeitos, firmamos o presente.

Itapetinga – BA, 30 de Julho de 2025.

**LA TERRAPLANAGEM E  
CONSTRUTORA  
LTDA:30892980000145**

Assinado de forma digital por LA  
TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA  
LTDA:30892980000145  
Dados: 2025.07.30 16:35:07 -03'00'

**LAURICELIO AUGUSTO DE JESUS SANTOS**

*Sócio Administrador*

CPF nº 032.046.605-16

CNH nº 05959189261 DETRAN/BA

**PGMI**

(77) 98808-8280

laterraplan@gmail.com



**LA TERRAPLANAGEM**

**E CONSTRUTORA LTDA**

Rua Manoel Alves Vieira, 04 - Térreo  
Quintas do Morumbi - Itapetinga - Bahia



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA**, CNPJ n° 48.503.922/0001-48, sediada na Rua Sete De Setembro, 89 – Centro – Térreo – Itapetinga – BA – CEP: 45.700-000, aqui representada por seu responsável legal, **DECLARA**, para os devidos fins, e sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itapetinga – BA, 30 de Julho de 2025.

LLR COMERCIO E  
FABRICACAO DE MOVEIS DE  
ITAPETINGA:485039220001  
48

Assinado de forma digital por LLR  
COMERCIO E FABRICACAO DE  
MOVEIS DE  
ITAPETINGA:48503922000148  
Dados: 2025.07.30 17:21:27 -03'00'

---

**LLR COM. E FAB. DE MÓVEIS DE ITAPETINGA LTDA**  
**DENIVALDO SANTOS PEREIRA**  
**Sócio Administrador**  
**CNH n° 02143811553 DETRAN/BA**  
**CPF n° 604.919.575-72**



**PGMI**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA**  
**CNPJ: 48.503.922/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:10 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **CFD8.FAAA.75D5.8038**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PGMI**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256134225

RAZÃO SOCIAL	
LLR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE ITAPETI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
200.651.943	48.503.922/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**CNPJ: 13.751.102/0001-90**

**Endereço: PRAÇA DAIRY VALLEY Nº 338 - CENTRO, CEP: 45.700-000**

**Web-site: <http://www.itapetinga.ba.gov.br/>**

**• CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Nº de Controle: 17475 / 2025**

**Contribuinte:** LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 48.503.922/0001-48  
**Inscrição:** 37987  
**Endereço:** RUA SAO MATEUS, 35 - PRIMAVERA - FUNDOS - 45.700-000 ITAPETINGA.

CERTIFICAMOS, na forma do disposto no Art. 205 da Lei 5.172 de 25/10/1996 C.T.N e Lei nº 635/93 C.T.M e suas alterações, que inexistente débito impeditivo desta certidão para o contribuinte acima identificado, ressalvando a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever débito(s) ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

**Emissão:** 03/12/2025 às 14:43:56  
**Validade:** 03/03/2026



**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.itapetinga.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Código de Autenticidade: 3034 - 7428 - 5572**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.503.922/0001-48  
**Razão Social:** LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 89 TERREO / CENTRO / ITAPETINGA / BA / 45700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2025 a 21/12/2025

**Certificação Número:** 2025112204395919888001

Informação obtida em 03/12/2025 14:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.503.922/0001-48  
Certidão nº: 43564690/2025  
Expedição: 30/07/2025, às 16:20:35  
Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.503.922/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PGMI**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 01033254E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 04/12/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** LLR COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE ITAPETINGA LTDA  
**CNPJ:** 48.503.922/0001-48  
**Endereço:** Rua Mariano Campos

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

# Dados bancários

Agência

0001

Conta

72914748-5

Banco

0260

Nu Pagamentos S.A. - Instituição  
de Pagamento

PGMI





**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 13.751.102/0001-90**

**PORTARIA Nº 001/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Itapetinga-Ba, 22 de janeiro de 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANTÔNIO CESAR SANTOS MENEZES**, com matrícula nº 4685, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar todos os contratos da referida Secretaria, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Art. 2º O servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, observando as atribuições conferidas pela Instrução Normativa nº 66, de 18 de abril de 2023, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**ALESSANDRA RIBEIRO DE BRITTO BORGES**  
Secretária Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Administração**



**PORTARIA INTERNA Nº 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**De 03 de setembro 2025**

Dispõe sobre designação de servidor para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças de Itapetinga-Bahia.

**O Secretário Municipal de Finanças**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designado;

**Resolve**,

**Art. 1º** - Designar a servidora, CRISTIANE REIS DOS SANTOS, matrícula nº 5258, para atuar como Fiscal dos contratos de aquisição e prestação de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Interna nº 002/2025 que trata da mesma matéria.

Itapetinga-Bahia, 03 de setembro de 2025.

CARLITO FERRAZ  
LEITE  
FILHO:65920236515  
Assinado de forma digital por  
CARLITO FERRAZ LEITE  
FILHO:65920236515  
Dados: 2025.09.03 16:25:50  
4300

**CARLITO FERRAZ LEITE FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças

